

matrícula n.º 782947-01, lotados na Secretaria Municipal de Turismo, a empreenderem viagem à Cidade de Brasília - DF, nos dias 26 e 27 de novembro de 2009, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de conseqüência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, incisos I e IV, do Decreto n.º 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhes diárias no valor total de **R\$ 397,50** (trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), sendo **R\$ 285,00** (duzentos e oitenta e cinco reais) para o primeiro e **R\$ 112,50** (cento e doze reais e cinquenta centavos) para o último, correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de novembro de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4105, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Leis n.ºs 7.771, de 29 de dezembro de 1997, 7.856, de 21 de dezembro de 1998 e 8.369, de 22 de dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso I, item "a", do art. 1º, do Decreto n.º 2283, de 22 de agosto de 2008, designando **JOEL RIBEIRO ZARATIM**, como representante do Poder Executivo, em substituição à Titular **MARINALVA DA CONCEIÇÃO VICTOR**, a partir de 03 de novembro de 2009.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de novembro de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4106, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972 e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.273.999-7/2007, de interesse de **VERALUCIA GARBELINI**, e

considerando o disposto no art. 209, da Lei Complementar n.º 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, regulamentado pelo Decreto n.º 176, de 23 de janeiro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e as plantas dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20, da Quadra 127, situados à Rua Manaus, Avenida Padre Orlando Morais, Avenida Laguna e Rua Niterói, Parque Amazônia, nesta Capital, passando a constituir o Lote 01/20, com as seguintes características e confrontações:

Lote 01/20	Área	8.294,80m²
Frente para a Rua Manaus	D =145,40m	
Fundo, confrontando com a Rua Niterói.....	D =113,04m	
Lado direito, confrontando com a Avenida Padre Orlando Morais.....	50,00m	
Lado esquerdo, confrontando com a Avenida Laguna.....	50,00m	
1º Chanfrado - Avenida Laguna com Rua Manaus.....	7,07m	
2º Chanfrado - Rua Manaus com Avenida Padre Orlando Morais.....	7,07m	
3º Chanfrado - Avenida Padre Orlando Morais com Rua Niterói.....	7,07m	
4º Chanfrado - Rua Niterói com Avenida Laguna.....	7,07m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro

de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de novembro de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4107, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972 e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.274.166-5/2007, de interesse de **JOSÉ CARLOS MORAIS**, e

considerando o disposto no art. 209, da Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 176, de 23 de janeiro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e as plantas dos lotes 05 e 06, da Quadra 04, situados às ruas Coronel Benjamim Santos e Coronel Ernesto Garcia, Vila Maria José, nesta Capital, passando a constituir o Lote 05/06, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 05/06	ÁREA	887,50m²
Frente para a Rua Coronel Benjamim Santos.....	25,00m	
Fundo, confrontando com o Lote 04.....	30,00m	
Lado direito, confrontando com a		
Rua Coronel Ernesto Garcia.....	25,00m	

Lado esquerdo, confrontando com o Lote 08.....	30,00m
Pela linha de chanfrado - Rua Cel. Benjamim Santos	
com Rua Cel. Ernesto Garcia.....	7,07m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser protocolizado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de novembro de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4108, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972 e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.251.359-0/2007, de interesse de **MARIO RORIZ SOARES DE CARVALHO**, e

considerando o disposto no art. 209, da Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 176, de 23 de janeiro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e as plantas dos lotes 01, 02, 03, 23, 24 e 25, da Quadra 148, situados à Avenida Padre Orlando Moraes e ruas Niterói e Expedicionário José Goiano, Parque Amazônia, nesta Capital, passando a constituir o Lote 01/03-23/25, com as seguintes características e confrontações:

Lote 01/03-23/25	Área	2.819,00m²
Frente para a Avenida Padre Orlando Moraes.....	42,40m	